

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2004**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 059/2004, do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, que tornou sem efeito o Ato TRT GP nº 018/2004; aprazou, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o saldo de 28 (vinte e oito) dias de férias da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativo ao exercício de 2003, a ser usufruído no período de 20.05 a 16.06.2004; bem como reaprazou os 1º e 2º períodos das férias da referida Juíza, relativos ao exercício de 2004, anteriormente aprazados para 10.05 a 08.07.2004, a serem usufruídos de 17.06 a 16.07.2004 e 18.08 a 16.09.2004, respectivamente.\*\*\*

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, convocada nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO